

PORTARIA Nº 66/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 159 da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando que o referido servidor executa as funções além das atribuições do cargo efetivo de Operador de Máquinas, gerenciando e mantendo a frota municipal de veículos e máquinas, registrando as entradas e saídas de todos os equipamentos, máquinas e veículos;
Executa o acompanhamento da utilização do veículo ou máquina, dando cobertura completa, inclusive nos casos de ocorrência que ocasionem impedimentos da sua utilização;
Estabelece o controle de quilometragem e do consumo de cada veículo e máquina;
Estabelece programas de manutenção preventiva;
Promove o abastecimento da frota, mediante controle detalhado do consumo; e
Promove a lubrificação e a lavagem de máquinas e veículos.

RESOLVE:

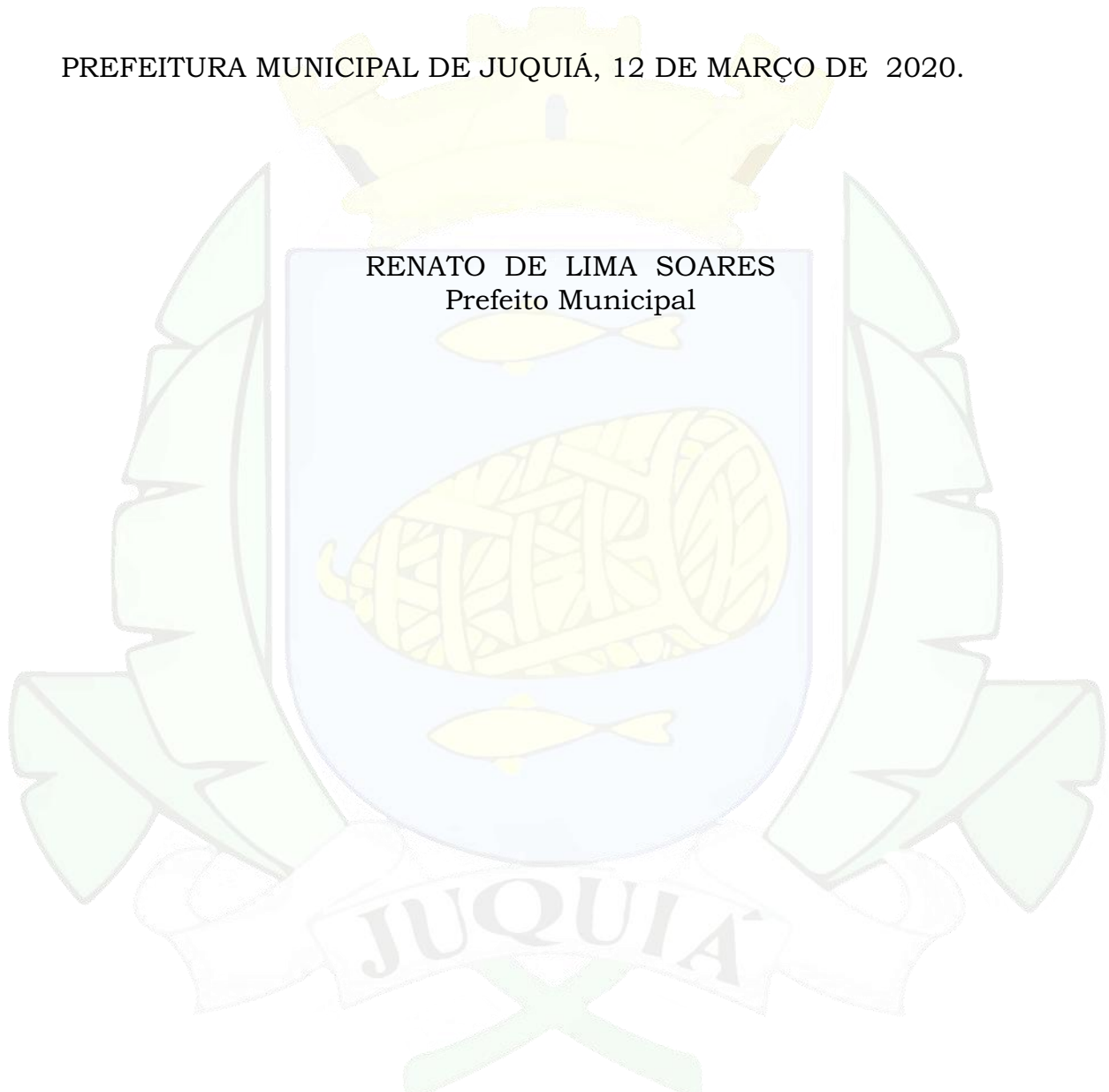
1º- Fica autorizado a gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, ao servidor ISAAC DA SILVA, portador do RG. 26.105.098-7, CPF. 158.929.298-76, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo a função designada.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrario, principalmente a Portaria nº 73/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal